

INTERVENÇÃO DO CAFAP: OPORTUNIDADE DE MUDANÇA NA VIDA DAS FAMÍLIAS? UM ESTUDO DE CASO PORTUGUÊS

CAFAP INTERVENTION: OPPORTUNITY FOR CHANGE IN FAMILIES' LIVES? A PORTUGUESE CASE STUDY

INTERVENCIÓN DEL CAFAP: OPORTUNIDAD DE CAMBIO EN LA VIDA DE LAS FAMILIAS? UN ESTUDIO DE CASO PORTUGUÉS

Joanna Raquel Machado Balugas¹
Sónia Mafalda Pereira Ribeiro²

RESUMO: Em Portugal existem inúmeras respostas sociais direcionadas para a área da infância e juventude em risco, entre as quais se encontra o CAFAP (Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental), que é o objeto de estudo desta investigação. Os principais objetivos deste estudo são: identificar as causas que originaram o encaminhamento das famílias para a intervenção do CAFAP; identificar as Entidades Competentes que encaminham/referenciam as situações para o CAFAP; conhecer e descrever a intervenção efetuada pelo CAFAP durante todo o processo de acompanhamento; identificar as potencialidades e os constrangimentos da intervenção realizada pelo CAFAP. A metodologia selecionada é a qualitativa, de natureza exploratória e recorremos ao estudo de caso. A amostra é não probabilística e de conveniência, constituída por três técnicos superiores que exercem num CAFAP e por três famílias. O instrumento de avaliação utilizado foi a entrevista semiestruturada. Concluímos que o divórcio/separação, aliado a um elevado grau de conflituosidade, se afigura como uma das principais causas de sinalização para o CAFAP. A falta de limites e regras impostos aos filhos, é também uma realidade presente nas famílias que acompanham. A intervenção efetuada pelo CAFAP, assume-se como útil, enquanto, constitui uma oportunidade no processo de mudança das famílias.

Palavras-chave: Famílias. Crianças em risco. Intervenção dos CAFAP.

ABSTRACT: In Portugal there are numerous social responses aimed at the area of childhood and youth, among which is the CAFAP (Family Support and Parental Counseling Center), which is the object of study in this investigation. The main objectives of this investigation are: Identify the causes that led to families being referred to CAFAP intervention; Identify the Competent Entities that forward/refer situations to CAFAP; Know and describe the intervention carried out by CAFAP throughout the monitoring process; Identify the potential and constraints of the intervention carried out by CAFAP. The selected methodology is qualitative, exploratory in nature and we use the Case Study. The sample is non-probabilistic and convenience, consisting of three senior technicians who work in a CAFAP and three families. The assessment instrument used was the semi-structured interview. We concluded that divorce/separation, combined with a high degree of conflict, appears to be one of the main causes of signaling for CAFAP. From the perspective of the technical team, the lack of limits and rules imposed on children is also a reality present in the families they support. The intervention carried out by CAFAP is considered useful, while it constitutes an opportunity in the process of change.

Keywords: Families. Children at risk. CAFAP intervention.

¹ Licenciada e Mestre em Serviço Social pelo Instituto Superior Miguel Torga.

² Doutora em Serviço Social pela Universidade Católica Portuguesa. Professora auxiliar no Instituto Superior Miguel Torga. Membro integrado no CLISSIS (Centro Lusíada de Investigação em Serviço Social e Intervenção Social).

RESUMEN: En Portugal existen numerosas respuestas sociales dirigidas al ámbito de la infancia y la juventud en situación de riesgo, entre las cuales se encuentra el CAFAP (Centro de Apoyo Familiar y Asesoramiento Parental), que constituye el objeto de estudio de esta investigación. Los principales objetivos de este estudio son: identificar las causas que originaron la derivación de las familias a la intervención del CAFAP; identificar las entidades competentes que derivan/remiten las situaciones al CAFAP; conocer y describir la intervención realizada por el CAFAP a lo largo de todo el proceso de acompañamiento; e identificar las potencialidades y las limitaciones de la intervención llevada a cabo por el CAFAP. La metodología seleccionada es cualitativa, de carácter exploratorio, recurriendo al estudio de caso. La muestra es no probabilística y de conveniencia, y está constituida por tres técnicos superiores que ejercen en un CAFAP y por tres familias. El instrumento de recogida de datos utilizado fue la entrevista semiestructurada. Se concluye que el divorcio/separación, asociado a un elevado grado de conflictividad, se presenta como una de las principales causas de señalización al CAFAP. La falta de límites y normas impuestas a los hijos es también una realidad presente en las familias acompañadas. La intervención realizada por el CAFAP se asume como útil, en la medida en que constituye una oportunidad en el proceso de cambio de las familias.

Palabras clave: Familias. Niños en riesgo. Intervención de los CAFAP.

INTRODUÇÃO

As crianças têm direito à proteção da sociedade e do Estado, com vista ao seu desenvolvimento integral, não obstante, e atendendo às mudanças sociais que se têm verificado na sociedade portuguesa, tornou-se necessário repensar a intervenção com famílias e crianças em situação de vulnerabilidade social.

Nesta ótica de atuação surgem os CAFAP, enquanto resposta social, como um serviço de apoio familiar especializado em intervenção familiar, bastante recente em Portugal. Foi em 2006 que surgiu a primeira definição do termo CAFAP como uma “resposta social, desenvolvida via um serviço, vocacionada para o estudo e prevenção de situações de risco social e para o apoio a crianças e jovens em situação de perigo e as suas famílias, concretizado na sua comunidade, através equipas multidisciplinares” (Direção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança, 2006, p. 31).

O surgimento dos CAFAP reflete as mudanças nas políticas sociais face à complexidade dos problemas sociais e dos problemas que as famílias socialmente vulneráveis enfrentam.

É objetivo desta investigação descrever e analisar a resposta social CAFAP e compreender de que forma é capaz de responder à complexidade das famílias socialmente vulneráveis. Para o efeito, a presente investigação centrou-se num CAFAP situado no distrito de Aveiro, tendo como objetivos gerais descrever o processo de acompanhamento efetuado às famílias durante a intervenção do CAFAP e analisar o impacto da intervenção do CAFAP nas famílias.

INFÂNCIA E JUVENTUDE: CONCEITO(S) E POLÍTICAS SOCIAIS

Segundo a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU, uma “criança” é todo o ser humano com menos de 18 anos, a menos que as leis relevantes reconheçam outra idade maior de idade. A Convenção estabelece, ainda, que a criança deve gozar de proteção especial e dispor de oportunidade e serviços para se desenvolver de forma saudável e normal, assim como em condições de liberdade e dignidade. Esta Convenção foi adotada pela Assembleia Geral da ONU, em 20 de novembro de 1989 e apresenta-se como o instrumento mais aceite na história universal (UNICEF).

A criança é reconhecida como sujeito de direitos, devendo ser-lhe assegurado e garantido o seu desenvolvimento integral através da efetivação dos mesmos. Ainda assim, um contingente expressivo de crianças permanece exposto a contextos de risco que comprometem o exercício pleno dos direitos consagrados na Convenção dos Direitos da Criança (Almeida & Mourão, 2011).

Penha (1996, p. 11) comprehende que a criança se encontra em risco, “quando (...) pelas suas características biológicas e/ou pelas características da sua família está sujeita a elevadas probabilidades de vir a sofrer omissões ou privações que comprometam a satisfação das suas necessidades básicas”. Podemos, então, considerar que o risco se transforma em perigo, quando muitos destes fatores arrogam uma maior relevância. Grande parte dos casos de risco e de perigo que temos conhecimento na atualidade surgem dentro do próprio seio familiar, que deveria garantir, a sua máxima proteção, originando impactos nefastos para a criança ou jovem.

Wall (1995) mostra-nos que as conceções de família e de obrigações familiares, tal como consagradas na legislação e operacionalizadas nas práticas de política social em Portugal, têm vindo a sofrer alterações significativas desde o período do sistema corporativo de proteção social até à atualidade. Já para Núncio (2013), a relação entre o Estado e as famílias provocou um processo evolutivo que culminou no desenvolvimento de políticas sociais e na promoção da família, regulando, desta forma, as intervenções junto das famílias. O autor diz-nos, ainda, que as políticas da família visam a promoção e o bem-estar dos indivíduos dentro da família, bem como o bem-estar da família como um todo, devendo assim apoiar os indivíduos nas suas diferentes escolhas e trajetórias. Face à realidade das famílias, atualmente, as políticas sociais devem apoiá-las no exercício das suas funções, essencialmente ao nível de garantia de substância, proteção, educação, cuidado e afeto. A intervenção deve ser promotora do

desenvolvimento das pessoas, da resolução das suas necessidades, da sua autodeterminação e do seu empoderamento.

Em Portugal, a reforma legislativa do Direito de Menores surge no final da década de 90 alinhada para uma nova visão da política para a infância, sustentada essencialmente em pilares que assentam em duas grandes áreas: Preventiva e Protetiva. Esta reforma traduziu-se na legislação sobre a Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de setembro) bem como na Lei Tutelar Educativa (Lei n.º 166/99, de 14 de setembro), que reconhece, entre o mais, o direito de audição e do contraditório aos menores.

Relativamente à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, esta traduz-se nos designados Processos de Promoção e Proteção, que são um procedimento que visa afastar o perigo em que estes se encontram; proporcionar-lhes as condições que permitam proteger e promover a sua segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral; garantir a recuperação física e psicológica das crianças e jovens vítimas de qualquer forma de exploração ou abuso” (art.º 34.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro).

Estes processos podem originar, quando assim se justifique, a aplicação de Medidas de Promoção e Proteção, que se dividem em Medidas em Meio Natural de Vida (Apoio junto dos Pais; Apoio junto de Outro Familiar; Confiança a Pessoa Idónea e Apoio para Autonomia de Vida) ou em Medidas de Colocação (Acolhimento Familiar e Acolhimento Residencial).

4

No ano de 2022 as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (CPCJ), instituições oficiais, não judiciárias e com autonomia funcional, acompanharam 74.191 menores, o que representa um aumento de 6,4% face a 2021. Destes, 28.396 tiveram processos de Promoção e Proteção instruídos em 2022, com medida aplicada. Da avaliação do trabalho anual das diversas CPCJ espalhadas por todo o país, conclui-se que, em 2022, foram comunicadas, sobretudo pelas forças de segurança e pelos estabelecimentos de ensino, 49.564 “situações de eventual perigo”, mais 6.489 casos do que em 2021. Neste documento concluímos, também, que as categorias de perigo comunicadas seguem a tendência dos anos anteriores, sendo as mais evidentes as situações de “violência doméstica” (16.478) e “negligência” (14.587), seguindo-se as categorias de “direito à educação” (6.039), o “mau trato físico” (2.332), o “mau trato psicológico” (1.623), o “abuso sexual” (1.009), o “abandono” (525), as “crianças provenientes do conflito armado” (105) e a “exploração infantil” (61). Importa ainda realçar que, do diagnóstico efetuado pelos Técnicos das CPCJ, no decurso do ano de 2022, foram aplicadas 868 Medidas de Promoção e Proteção, onde destas 88,9% ocorreram em Meio Natural de Vida (Apoio junto dos Pais – 61,3%; Apoio junto de Outro Familiar – 23,7%; Confiança a Pessoa Idónea – 3,9%) e 11,1% em Medidas de

Colocação (Acolhimento Familiar – 1,2%; Acolhimento Residencial – 9,9%) (Relatório CNPDPCJ, 2022).

O reflexo dos desafios apresentados pelas famílias no atual sistema obriga a equacionar a necessidade de garantir e assegurar respostas eficientes e eficazes face às necessidades individuais de cada criança ou jovem, pois uma sociedade que não cuide das suas crianças põe claramente em causa o seu futuro (Vita et al, 2018).

Em Portugal existem inúmeras respostas sociais direcionadas para a área da infância e juventude, entre as quais se encontra contemplado o CAFAP (Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental), que é o objeto de estudo desta investigação e que passaremos a caracterizar seguidamente.

CAFAP – CARACTERIZAÇÃO DA RESPOSTA SOCIAL

Nem todas as famílias conseguem proporcionar às suas crianças e jovens um ambiente familiar equilibrado, sendo muitas vezes “reconhecida a necessidade de uma intervenção especializada direcionada às famílias em situação de risco psicossocial, o que se reveste de particular importância à luz do sistema de proteção de crianças e jovens e da promoção dos seus direitos” (Portaria nº 139/2013, de 2 de abril).

Assim, e para atender às necessidades das famílias em situação de risco psicossocial, surge uma Resposta Social especializada, designada CAFAP (Preâmbulo da Portaria nº 139/2013, de 2 de abril).

Esta Resposta Social especializada constitui-se como um apoio dirigido às famílias com crianças e jovens em perigo e que “assumem especial relevância no diagnóstico, prevenção e reparação de situação de risco psicossocial das famílias, bem como na promoção de uma parentalidade positiva” (Preâmbulo da Portaria nº 139/2013 de 2 de abril).

Trata-se assim de uma Resposta Social relativamente recente em Portugal, pois apenas em 2013, através da Portaria nº 139/2013 de 2 de abril, se oficializou “a forma de intervenção, organização e funcionamento dos Centros de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental” (Artigo 2º da Portaria nº 139/2013, de 2 de abril). Nesta portaria estão definidos os objetivos do CAFAP, nomeadamente: a) Prevenir situações de risco e de perigo através da promoção do exercício de uma parentalidade positiva; b) Avaliar as dinâmicas de risco e proteção das famílias e as possibilidades de mudança; c) Desenvolver competências parentais, pessoais e sociais que permitam a melhoria do desempenho da função parental; d) Capacitar as famílias promovendo e reforçando dinâmicas relacionais de qualidade e rotinas diárias; e) Potenciar a melhoria

das interações familiares; f) Atenuar a influência de fatores de risco nas famílias, prevenindo situações de separação das crianças e jovens do seu meio natural de vida; g) Aumentar a capacidade de resiliência familiar e individual; h) Favorecer a reintegração da criança ou do jovem em meio familiar; i) Reforçar a qualidade das relações da família com a comunidade, bem como identificar recursos e respetivas formas de acesso (Artigo 3.º da Portaria n.º 139/2013, de 2 de abril).

As famílias beneficiam do apoio do CAFAP quando “a situação de risco requeira uma intervenção, em tempo útil, que evite a declaração de perigo e retirada da criança ou jovens” (Artigo 4.º da Portaria n.º 139/2013 de 2 de abril).

Desta forma, a intervenção desenvolvida pelo CAFAP “baseia-se na avaliação familiar e na situação de risco psicossocial das famílias e concretiza-se mediante projetos e programas estruturados em função da situação particular de cada família”. O Modelo de intervenção “privilegia uma abordagem sistémica, intensiva e dinâmica numa perspetiva de complementaridade” (Artigo 7º da Portaria n.º 139/2013 de 2 de abril).

O CAFAP comprehende, assim, níveis diferenciados de intervenção de cariz pedagógico e psicossocial que, consoante as características das famílias, integram as seguintes modalidades: a) Preservação Familiar (que visa prevenir a retirada da criança ou jovem do seu meio natural de vida);

b) Reunificação Familiar (que visa o regresso da criança ou jovem ao seu meio familiar, designadamente nos casos de acolhimento institucional ou em família de acolhimento);
c) Ponto de Encontro (constitui-se com um espaço neutro e idóneo com mediação e aconselhamento para situações de separação ou divórcio, com elevado grau de litígio) (Artigo 8.º da Portaria n.º 139/2013 de 2 de abril).

Por forma a intervir junto das famílias, os CAFAP pressupõem diversas fases de intervenção, nomeadamente a avaliação da situação familiar, onde se procede à recolha e/ou à atualização da informação e análise de fatores de proteção, de risco e as dinâmicas familiares. Para além do exposto, procede-se igualmente à elaboração do Plano Integrado de Apoio Familiar (PIAF), efetuado pela Equipa Técnica do CAFAP. Assim, o PIAF é definido em função da respetiva modalidade de intervenção, devendo respeitar as capacidades, potencialidades e expectativas das famílias, envolvendo sempre de forma contínua e articulada os recursos comunitários necessários ao seu cumprimento (Artigos 9.º e 10.º da Portaria n.º 139/2013 de 2 de abril).

Ainda sobre as modalidades de intervenção do CAFAP, importa salientar que as ações são focalizadas na família, no âmbito de projetos de treinos de competências parentais e familiares, de autoajuda ou de suporte social, que podem concretizar-se mediante ações de Formação Parental e/ou Apoio Psicopedagógico e Social (Artigo 11.º da Portaria n.º 139/2013 de 2 de abril). A Formação Parental tem como objetivo principal “o reforço e a aquisição de competências para o exercício das responsabilidades parentais necessárias para orientar e formar as crianças e jovens” (Artigo 12.º da Portaria n.º 139/2013 de 2 de abril). No que concerne ao Apoio Psicopedagógico e Social, este “pretende desenvolver a autonomia e a resiliência das famílias, fomentando a consciência de que apresentam capacidades para superar as dificuldades e modificar a dinâmica de funcionamento pessoal e familiar, bem como melhorar as suas condições de vida” (Artigo 13.º da Portaria n.º 139/2013 de 2 de abril).

No final desta intervenção anteriormente descrita é realizada a avaliação final, que “pressupõe o conhecimento dos resultados alcançados por cada família, do grau de concretização do PIAF, bem como dos efeitos da intervenção sobre o desenvolvimento das competências parentais, pessoais e sociais das famílias” (Artigo 14.º da Portaria n.º 139/2013 de 2 de abril).

A intervenção pode ser solicitada ao CAFAP “pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens ou pelo Tribunal, bem como por entidades públicas ou privadas do âmbito da segurança social, saúde, educação e justiça” (Artigo 15.º da Portaria n.º 139/2013 de 2 de abril). 7

Importa referir que a concretização plena desta intervenção exige uma cooperação estreita, em rede, mediante uma articulação eficaz entre os CAFAP e as diversas entidades com competência em matéria de infância e juventude, nomeadamente as Comissão de Proteção e Crianças e Jovens em Perigo (CPCJ), as Equipas Multidisciplinares de Assessoria aos Tribunais (EMAT), os Núcleos de Infância e Juventude (NIJ), as Casas de Acolhimento Residencial (CAR), e inclusive os próprios Tribunais, Escolas, Hospitais e Centros de Saúde.

A resposta social CAFAP dirige-se às famílias, que em determinado momento da sua vida, não conseguem proteger as suas crianças e jovens, pois apresentam algumas fragilidades nas diversas dimensões da sua vida, necessitando de mudança. O acompanhamento às famílias prevê uma intervenção integradora que permita à família descobrir as suas competências e os seus recursos internos, ampliando-os e empoderando-se dos mesmos, para que estes se constituam como fatores de proteção que lhes permitam alterar as dinâmicas familiares que ao momento se constituem como fatores risco ou perigo (Vita et. al, 2018)

Segundo dados da Carta Social atualizados em 2022 existem 102 IPSS's (Instituições Particulares de Solidariedade Social) a desenvolver a Resposta Social CAFAP, distribuídos geograficamente por todo o país, conforme se pode verificar na tabela abaixo.

Tabela 1: Distribuição Geográfica dos Cafap's

Distribuição Geográfica	N. de CAFAP's
Aveiro	9
Beja	1
Braga	7
Bragança	1
Castelo Branco	1
Coimbra	5
Évora	2
Faro	4
Guarda	1
Leiria	2
Lisboa	35
Portalegre	1
Porto	14
Santarém	5
Setúbal	12
Viana do Castelo	1
Viseu	1

Fonte: Carta Social (2022).

MÉTODOS

A presente investigação, que tem como pergunta de partida “O CAFAP criou oportunidade de mudança na vida das famílias, que beneficiam da sua intervenção?”.

Pelo exposto, e encontrando-se definida a pergunta de partida, tornou-se possível definir os Objetivos Gerais e os Objetivos Específicos desta investigação. Relativamente aos objetivos gerais foram designados dois, nomeadamente: 1) Descrever o processo de acompanhamento efetuado às famílias durante a intervenção do CAFAP; 2) Analisar o impacto da intervenção do CAFAP nas famílias. Quanto aos objetivos específicos foram apontados quatro, nomeadamente: 1) Identificar as causas que originaram o encaminhamento das famílias para a intervenção do CAFAP; 2) Identificar as Entidades Competentes que encaminham/referenciam as situações para o CAFAP; 3) Conhecer e descrever a intervenção

efetuada pelo CAFAP durante todo o processo de acompanhamento; 4) Identificar as potencialidades e os constrangimentos da intervenção realizada pelo CAFAP.

A metodologia utilizada é a qualitativa, de cariz exploratório, optando-se por um estudo de caso, uma vez que, se assume como uma estratégia de pesquisa científica que analisa um fenómeno atual no seu contexto real e as variáveis que o influenciam. Segundo Yin (2003) o estudo de caso consiste numa investigação empírica que analisa um fenómeno contemporâneo no seu contexto real de ocorrência, sendo particularmente adequado quando as fronteiras entre o fenómeno em estudo e o respetivo contexto não se encontram claramente delimitadas.

A amostra é de conveniência, tendo o CAFAP analisado sido selecionado pela facilidade de acesso das investigadoras. A amostra foi constituída pelos três técnicos superiores que realizam funções no CAFAP selecionado e por três famílias intervencionadas pelo mesmo.

O instrumento de avaliação utilizado foi a entrevista semiestruturada. Estas entrevistas realizadas às famílias e aos técnicos foram gravadas, através de áudio, mediante a autorização prévia das mesmas, transcritas na íntegra e submetidas a análise de conteúdo.

Todos os participantes foram informados do âmbito e objetivo do estudo, tendo-lhes sido garantido o anonimato e a confidencialidade. Os princípios éticos da Declaração de Helsínquia para a investigação foram ponderados em todos os momentos de investigação.

9

CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA

No que concerne à caracterização da amostra, e no que respeita em concreto aos Técnicos inquiridos, verifica-se que os mesmos são todos do sexo feminino, maioritariamente casadas, e com uma média de idades de 45 anos. Das três Técnicas inquiridas, somente uma prossegui estudos para o mestrado, tendo as restantes a licenciatura como grau académico (Serviço Social e Psicologia). Duas destas Técnicas encontram-se a exercer funções no CAFAP há dezasseis anos, sendo que a outra está apenas há um ano na Instituição.

Quanto ao outro grupo de participantes, trata-se de três famílias, cada uma delas a beneficiar de diferentes modalidades de intervenção do CAFAP (preservação familiar, reunificação familiar e família ponto de encontro). Nas três situações consideradas, o questionário foi respondido exclusivamente pela mãe, não se verificando a participação de outros elementos do agregado familiar enquanto respondentes. A constituição dos agregados é reduzida, sendo composta por dois elementos em duas das situações e por três elementos numa das famílias. As habilitações literárias das mães que responderam ao questionário variam entre o 9.º ano, o 12.º ano e a licenciatura, evidenciando níveis de escolaridade distintos entre os casos

analisados. No que respeita à idade das crianças intervencionadas pelo CAFAP, os valores registados situam-se nos 7, 8 e 16 anos, demonstrando que as intervenções abrangem tanto crianças em idade escolar como um adolescente.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Como forma de facilitar a apresentação e discussão dos resultados optámos por apresentá-los por resposta às questões efetuadas simultaneamente aos técnicos e às famílias.

Questão 1

- Famílias: Quais as causas que originaram o encaminhamento para o CAFAP e qual a entidade responsável pelo encaminhamento?

As categorias encontradas para esta questão foram três: a violência doméstica, a separação aliada ao conflito parental e o consumo de substâncias ilícitas por parte dos filhos. Foram exemplo disso as seguintes afirmações: “Foi por causa do pai da minha filha me ter batido” (família preservação familiar); “Eu e o pai da minha filha estamos separados e não conseguimos comunicar, isso entre nós não existe” (família ponto de encontro); “Foi o comportamento do meu filho, ele meteu-se na droga e nós não o conseguimos ajudar” (família reunificação familiar). Quanto à entidade responsável pelo encaminhamento, todas as famílias responderam o mesmo: o Tribunal.

- Técnicos: Para esta questão foram encontradas as seguintes categorias: separação/divórcio, negligência e institucionalização das crianças/jovens. Na separação/divórcio foram referidos os conflitos parentais. Na negligência destacaram a falta de competências parentais e na institucionalização, a reintegração da criança/jovem no seu meio natural de vida. Vejam-se as seguintes afirmações: “Os motivos que surgem com maior frequência nos pedidos para o CAFAP estão relacionados com o conflito na separação/divórcio” (Técnica 1). “As causas são diversas, mas cada vez mais são situações por falta de orientação e estabelecimento de regras e limites aos filhos” (Técnico 2). “Os principais motivos de encaminhamento prendem-se com a necessidade de avaliar a capacidade parental, capacitar os cuidadores de competências que promovam a segurança e o bem-estar da criança” (Técnica 3). Como resposta ao que respeita às entidades responsáveis pelo encaminhamento para o CAFAP, todas as técnicas inquiridas responderam unanimemente: Tribunal, CPCJ, Escolas e Centros de Saúde.

Tendo por base os últimos dados do Instituto Nacional de Estatística (INE), de 2022, ocorreram um total de 18.329 divórcios, em Portugal. Segundo Maldonado (1995), o divórcio é

conceptualizado como um processo complexo, marcado, do ponto de vista psicológico, por uma crise profunda de identidade, sentimento de perda de autoestima e de culpabilidade, associando-se, simultaneamente, a um processo de reestruturação global da vida pessoal. O mesmo autor diz-nos também que o divórcio é marcado por decepções e dissabores experienciados pelo casal, frequentemente permeado por agressões físicas e/ou verbais, discussões mal resolvidas, conflitos persistentes e mágoas que se transformam em ressentimento ou ódio. De forma gradual e contínua, estas dinâmicas deterioram o vínculo conjugal, provocando alterações nos sentimentos, aumento da intolerância e distanciamento emocional. Ora tais contextos traduzem-se na indisponibilidade dos envolvidos enquanto pais, colocando os próprios filhos com espetador do conflito, provocando nos mesmos sentimentos de tristeza, angústia e solidão. Segundo Lopes e Barros (2017) é fundamental que a criança mantenha uma representação positiva de ambos os progenitores, sendo igualmente importante que seja tranquilizada quanto à disponibilidade e acessibilidade de cada um deles, bem como à possibilidade de recorrer a ambos de forma segura e consistente.

Questão 2

- Famílias: Foi alvo de outra intervenção antes de chegar ao CAFAP?

11

Encontramos nas respostas a esta questão as seguintes intervenções: CPCJ e Mediação Familiar. Transcrevemos duas afirmações: “Eu e o pai da minha filha fizemos mediação familiar antes de chegar ao tribunal, mas não resultou” (família ponto de encontro); “Pedi ajuda à CPCJ, mas o meu filho recusou e transitou para o tribunal” (família reunificação familiar).

- Técnicos: Estas famílias foram alvo de outra intervenção antes de chegar ao CAFAP?

Os técnicos inquiridos responderam a esta questão de forma diferenciada, tal como podemos verificar nas afirmações que se seguem: “Na sua maioria entendem que sim, mas na verdade a intervenção familiar ainda é muito pouco desenvolvida. Existe muitas vezes uma intervenção mais individualizada com algum elemento da família” (Técnica 1); “A maior parte das vezes não” (Técnico 2); “Existem famílias que podem ter sido acompanhadas outros serviços e existem algumas que são acompanhadas em simultâneo com a intervenção do CAFAP, por exemplo em Psicologia Clínica” (Técnica 3).

De acordo com a Constituição da República Portuguesa, mais concretamente no nº 1 do Artigo 19 da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças, cabe ao Estado tomar “todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educativas adequadas à proteção

da criança” (2004, p. 13). Esta responsabilidade é reiterada pela Lei nº 147/99 de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

Questão 3

- **Famílias: Como se sentiu aquando do acolhimento no CAFAP?**

As três famílias inquiridas manifestaram-se satisfeitas com o acolhimento no CAFAP. Exemplo disso são as seguintes afirmações: “Muito bom. Primeiro deixaram-me super à vontade, explicaram-me todos os pormenores da melhor maneira que eu conseguisse entender” (família ponto de encontro); “Fui muito bem recebida, disseram-me que estavam aqui para nos ajudar e para nos dar ideias para lidar com os filhos” (família reunificação familiar); “De início estávamos um bocado reticentes em falar, eu e a menina, tínhamos medo de ser prejudicadas, mas depois as Técnicas explicaram tudo e foi muito bom” (família preservação familiar).

- **Técnicos: Como sente que decorreu o acolhimento no CAFAP?**

Nas respostas a esta questão os Técnicos realçam a importância deste momento no processo de intervenção, conforme podemos verificar nas afirmações que se seguem: “A fase de acolhimento é fulcral para o sucesso da intervenção, onde devemos deixar bem claro qual a intervenção que temos legitimidade, limite para desenvolver, para que serve e para quem vai ser desenvolvida. As famílias muitas vezes sentem-se incompreendidas, injustiçadas e obrigadas. O profissional deve desenvolver/estabelecer uma relação de confiança para valer a pena, podendo provocar um sentimento de acreditar” (Técnica 1); “Sinto que a maioria das famílias precisam sentir-se seguras e perceber bem o que realmente é o CAFAP e o que é pretendido da parte dele. Por vezes, as famílias não estão bem clarificadas sobre o que precisam de mudar” (Técnico 2); “Depende muito dos motivos que trouxeram a família até nós, muitas vezes como trabalhamos com famílias mandatadas notamos que a sua motivação fica comprometida e o próprio envolvimento e relação terapêutica pode ser mais difícil de ser estabelecida” (Técnica 3).

O CAFAP – Quinta do Ribeiro assume como missão “a promoção do desenvolvimento integrado e humanizado, fomentando na família as capacidades parentais, no sentido de garantir o bem-estar de cada elemento” (Regulamento Interno, CAFAP – Quinta do Ribeiro, 2007, p. 2).

Questão 4

- **Famílias: Como descreve e qual a sua percepção do trabalho efetuado pelo CAFAP?**

Todas as famílias se manifestaram satisfeitas com a intervenção que o CAFAP, tem desenvolvido, conforme podemos comprovar nas seguintes afirmações: “Acho que é um trabalho bom, excelente. Eu falo por mim, nós seres humanos levamos um dia-a-dia muito agitado e muitas das vezes não nos apercebemos de certas coisas e a forma como falamos nem sempre é a mais correta e o CAFAP ajudou-me a entender isso, a estar mais atenta” (família ponto de encontro); “Muito bom, porque faz-me compreender melhor a minha filha, às vezes agente fala assim mal uma para a outra e fui mudando isso e agora consigo fazer mais coisas sozinhas, sem ajuda de terceiros.” (família preservação familiar); “É um trabalho muito interessante e ajuda os pais a terem ideias e a lidarem com as situações” (família reunificação familiar).

- **Técnicos:** Nesta questão os Técnicos inquiridos destacaram dois aspectos: a importância do CAFAP se assumir como uma resposta social especializada, o que diferencia a sua intervenção das outras, assim como a relevância do envolvimento pleno da família, em todo o processo de acompanhamento, na medida em que, o mesmo se assume como crucial para o sucesso da intervenção. Exemplo disso são as seguintes afirmações: “A minha visão sobre o trabalho do CAFAP é que deve ser oferecido às famílias uma intervenção especializada, ajustada a cada família, com o tempo” (Técnica 1); “O CAFAP desenvolve com as famílias um trabalho estruturado e na ótica da mudança. Há muito o respeito pelas famílias e da sua visão sobre o que pensam e sentem” (Técnica 2); “O trabalho do CAFAP mostra-se muito fundamental na vida das famílias, o apoio e o suporte que tem aqui podem ajudar nas suas vidas futuras e procuramos sempre ir de encontro ao pedido que a família nos faz. Assim, a família sente que tem o seu lugar e que a sua opinião também é tida em consideração” (Técnica 3).

Tendo em conta a Lei nº 147/99, de 01 de setembro, que aprovou a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, e que consagra, entre os seus princípios orientadores, o princípio da responsabilidade parental, que nos remete para uma intervenção efetuada, de modo a que, os pais assumam a sua função parental perante a aquisição de competência pessoais, familiares, sociais e educacionais.

Desta forma, os CAFAP “assumem especial relevância no diagnóstico, prevenção e reparação de situações de risco psicossocial das famílias, bem como na promoção de uma parentalidade positiva” (Preâmbulo da Portaria nº 139/2013, de 2 de abril).

Questão 5

- **Famílias:** Como classifica a intervenção do CAFAP na sua situação em concreto?

Todas as famílias inquiridas classificam a intervenção do CAFAP como positiva, tal como podemos confirmar através das seguintes afirmações: “Muito boa. Positiva” (família preservação familiar); “Foi uma grande ajuda com o meu filho” (família reunificação familiar); “Ajudam-me a encontrar solução para muitas situações que não conseguia lidar.” (família ponto de encontro).

• **Técnicos: Como classifica a intervenção do CAFAP?**

Encontramos nas respostas a estas questões, por parte dos Técnicos inquiridos, uma visão positiva da intervenção realizada pelo CAFAP. Transcrevemos duas afirmações: “Útil, preciosa e personalizada a cada família” (Técnica 1); “A intervenção do CAFAP é importante para a estabilidade das famílias a vários níveis e para conseguirem enfrentar os desafios e a importância de fazer diferente” (Técnica 2);

A Segurança Social, em Portugal, contempla um conjunto de respostas integradas de cuidados e apoio social para crianças e jovens em situações de perigo e suas respetivas famílias. Neste âmbito, fazem parte dos objetivos da Segurança Social (2016), promover os direitos e proteger as crianças e jovens em perigo através de respostas vocacionadas para o desenvolvimento pessoal e social da criança e jovem num ambiente seguro e familiar que lhes proporcione segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral.

14

Nas medidas de promoção e proteção e dos apoios sociais a crianças e jovens em situação de perigo, em Portugal, encontramos contemplado o CAFAP, como resposta social especializada, para fazer face a esta problemática.

Questão 6

• **Famílias: Identifique os aspetos que considera mais positivos desta intervenção.**

As famílias inquiridas partilham unanimemente da opinião que a comunicação foi o aspeto mais positivo da intervenção. A este nível partilhamos as seguintes afirmações: “Foi a parte da comunicação, aprendi que muitas vezes falar menos é mais” (família ponto de encontro); “Saber melhor lidar com o meu filho, por exemplo, aprendi a ter mais calma, a saber como lidar melhor com ele e a gerir emoções” (família reunificação familiar); Em relação à menina, porque ela não falava muito e então ela agora já se abre mais, já me diz que me ama” (família preservação familiar).

• **Técnicos: A esta questão os Técnicos inquiridos destacam diferentes perspetivas, conforme podemos verificar nas afirmações que se seguem: “Uma intervenção com todos os elementos da família, em rede, personalizada e gratuita” (Técnica 1); “Verificar a mudança em prol dos**

filhos” (Técnica 2); “Observar o desenvolvimento da família, aquisição de competências e adoção de uma parentalidade mais consciente” (Técnica 3).

As famílias sofreram nos últimos tempos transformações significativas. Segundo Giddens (2007) a família pode ser definida como um grupo de pessoas ligadas diretamente por laços de parentesco, no qual os adultos assumem a responsabilidade de cuidar, proteger e promover o desenvolvimento das crianças. Podemos considerar a família como uma determinada estrutura, que, segundo palavras de Minuchin (1974), pode ser entendida como a “rede invisível de exigências funcionais que organizam o modo como os membros da família interagem através de padrões transacionais” (p. 51).

Questão 7

- Famílias: Quais os maiores obstáculos/constrangimentos?

Como resposta a esta pergunta encontramos apenas uma família que não encontrou obstáculos durante a intervenção. As restantes sentiram, tal como podemos constatar nas afirmações seguintes: “A outra parte não querer colaborar, não aceita comunicar comigo. Temos guarda partilhada, temos as semanas definidas, mas mesmo assim andamos muitas vezes em guerra e eu tenho medo que ele me tire a menina” (família ponto de encontro); “Foi ao início quando tivemos que fazer coisas em conjunto, tipo brincadeiras em conjunto, como agente não tinha comunicação, a menina sentia vergonha e isso foi difícil” (família preservação familiar);

• Técnicos: Nesta questão os Técnicos inquiridos apresentam diferentes pontos, destacando a falta de motivação das famílias para a intervenção do CAFAP e a capacidades das mesmas em se mostrarem disponíveis para um processo de mudança. Transcrevemos as seguintes afirmações: “A capacidade de mudança e a falta de recursos humanos especializados” (Técnica 1) “A disponibilidade e a falta de motivação para a mudança” (Técnica 2); “A dificuldade no estabelecimento da relação terapêutica e a falta de motivação da família” (Técnica 3).

O conceito de família multiproblemática emerge associado ao início da era pós-moderna e ao processo de industrialização, um período marcado não apenas pela modernização e expansão urbana, mas também pela introdução de novos valores sociais e por transformações profundas nos modelos e valores familiares então dominantes. Apesar dessas mudanças estruturais, a noção de famílias multiproblemáticas constitui um conceito relativamente recente no percurso histórico das ciências humanas (Fernandes, 2015).

Por sua vez, Melo e Alarcão (2012) destacam a vivência familiar em condições de vida adversas, a exposição a ambientes ou circunstâncias stressantes e o lidar com múltiplos desafios,

muitas vezes paralelamente à vivência de crises normativas e transições. Esta definição, referindo-se a “desafios”, parece “abrir espaço” à competência e à possibilidade de crescimento e mudança. Deste modo, esta descrição assenta em dois vetores: o das forças e vulnerabilidades, com ênfase nos recursos necessários para as ultrapassar e, o das forças e competências familiares, salientando a pertinência de as reforçar e promover.

Para Alarcão (2002), e relativamente ao desenvolvimento destes sistemas familiares e do seu funcionamento familiar, importa referir que os comportamentos sintomáticos tendem a manifestar-se precocemente no ciclo vital familiar, em particular nas fases de formação do casal e de presença de filhos pequenos. Trata-se de um sistema familiar frequentemente descrito como muito lábil, mas pouco flexível, revelando dificuldades em transformar as crises em oportunidades de mudança e crescimento, tendendo, pelo contrário, a percecioná-las como situações de emergência e a convertê-las em disfunções.

Questão 8

- Famílias: Considera que a intervenção do CAFAP constituiu uma oportunidade de mudança?

Todas as famílias consideraram que a intervenção do CAFAP constituiu uma oportunidade de mudança nas suas vidas. Transcrevemos as seguintes afirmações: “Sim, na minha personalidade, na forma como consigo gerir melhor as situações” (família ponto de encontro); “Sim, porque o meu filho tem um feitio muito complicado e aos poucos tenho aprendido a lidar melhor com ele, com a ajuda das Técnicas, que são pessoas formadas e que nos mostram melhores soluções” (família reunificação familiar); “Sim, bastante. Estou muito mais próxima da minha filha, a nossa relação melhorou muito” (família preservação familiar).

• Técnicos: Todas as respostas a esta questão foram positivas, por parte dos técnicos inquiridos, destacando categorias como o fortalecimento dos laços familiares, tal como podemos analisar nas afirmações que se seguem: “Sim, a mudança a vários níveis, seja para garantir a segurança das crianças na sua família, seja o fortalecimento das famílias, seja para minimizar custos ao Estado” (Técnica 1); “Sim, precisam é de compreender que estamos efetivamente com eles num processo de colaboração mútua” (Técnica 2); “Sim, existem vários casos de sucesso no CAFAP e famílias que efetivamente conseguem alterar as suas práticas parentais e adquirir outras competências com o foco no bem-estar da criança” (Técnica 3).

Tendo em conta os múltiplos desafios que as famílias enfrentam, podemos afirmar que a intervenção do CAFAP é facilitadora e potenciadora, na medida em que, entende a família e as suas fragilidades, desenvolvendo com elas competências parentais, familiares e relacionais.

De acordo com Alarcão (2002) importa não perder de vista, sobretudo, que estas famílias dispõem igualmente de recursos próprios, cuja identificação, mobilização e avaliação são fundamentais no processo de intervenção.

Questão 9

- Famílias: Há algum aspeto que sugere alterar para facilitar a intervenção ou o processo de mudança?

Com base nas respostas apresentadas, verifica-se que a percepção das famílias relativamente à necessidade de alterações no processo de intervenção é diversificada e dependente da tipologia de acompanhamento. A família em situação de preservação familiar manifesta a necessidade de um prolongamento temporal das sessões do CAFAP, considerando que, apesar dos progressos observados, o trabalho desenvolvido ainda carece de maior aprofundamento para consolidar as mudanças desejadas. Em contraste, a família em processo de reunificação familiar demonstra satisfação com o modelo de intervenção atual, valorizando a clareza das explicações fornecidas pelas técnicas e a possibilidade de aplicação gradual das orientações recebidas no quotidiano familiar. Por sua vez, a família acompanhada no âmbito do ponto de encontro não identifica necessidade de alterações, destacando os efeitos positivos da separação no desenvolvimento global da criança, nomeadamente ao nível académico, físico e psicológico. Estes resultados sugerem que a adequação e a percepção de eficácia da intervenção variam consoante o contexto e os objetivos específicos de cada modalidade de acompanhamento, evidenciando a importância de uma intervenção flexível e ajustada às necessidades particulares de cada família.

- Técnicos: Nesta última questão encontramos um técnico que respondeu negativamente (Técnico 2) e os restantes responderam de forma afirmativa, destacando alguns aspetos, que na sua ótica profissional, se assumem como mudanças urgentes como forma de melhorar a intervenção do CAFAP, com as famílias. Transcrevemos essas respostas: “A possibilidade de um maior acompanhamento da família e de dar respostas mais rápidas mediante o tempo da família” (Técnica 3), “A supervisão das equipas, maior consciencialização para a necessidade da mudança, flexibilidade do mundo do trabalho e da vida familiar, limite na utilização do sistema judicial nos processos de conflito, articulação mais próxima com as entidades que intervém com famílias, nomeadamente com o tribunal, uma lógica de intervenção social mais cooperativa” (Técnica 1).

Podemos afirmar que o papel da família é decisivo no que diz respeito à afetividade, ao bem-estar físico e psicológico. Contudo, a falta de redes de apoio familiar, ou até mesmo a

pertença a uma família instável ou desequilibrada representa uma “âncora” para a criança, um ponto de referência ao qual recorre face ao que mais teme e ao que lhe causa sofrimento, refletindo marcas profundas dessa experiência emocional (Lourenço, 2010).

Segundo Casimiro (2002), atualmente, a família é idealizada como um espaço seguro, fonte de afeto, proteção e bem-estar, assumindo na vida dos indivíduos um papel central na busca pela realização pessoal e pela felicidade.

CONCLUSÃO

Ao longo desta investigação procurámos analisar de que forma a intervenção do CAFAP constituiu oportunidade de mudança na vida das famílias, que beneficiam deste apoio.

Esta pesquisa permitiu-nos identificar as causas que originaram o encaminhamento das famílias para a intervenção do CAFAP. Concluímos que o divórcio/separação aliado a um elevado grau de conflituosidade, se afigura como uma das principais causas de sinalização, para além de outras como a violência doméstica ou falta de competências parentais. Na perspetiva da equipa técnica, a falta de limites e regras impostas aos filhos, é também uma realidade presente nas famílias que acompanham. Conseguimos do mesmo modo perceber com este estudo, e de acordo com a população alvo investigada, que o tribunal se apresenta como a entidade competente que mais processos encaminha para o CAFAP.

Constatamos igualmente que, e na ótica das famílias inquiridas, a intervenção efetuada pelo CAFAP, perante as suas concretas situações, se assume como útil, na medida em que, constitui uma oportunidade no processo de mudança. As famílias manifestaram satisfação no acompanhamento, considerando que, o mesmo tem sido vantajoso, pois permitiu encontrar soluções ajustadas às suas necessidades. Já as técnicas inquiridas, indicam como motivo de sucesso da intervenção do CAFAP, o fato de se tratar de uma resposta social especializada, aliado ao respeito pela individualidade de cada família, privilegiando o empoderamento das mesmas.

Foi-nos ainda possível apurar que, estas famílias inquiridas, durante o processo de intervenção do CAFAP, melhoraram a comunicação e aprenderam a encontrar estratégias adequadas às suas necessidades. Na opinião das técnicas, as potencialidades destacadas, resultantes deste processo de intervenção do CAFAP, prendem-se com a personalização da intervenção às famílias.

Quanto aos constrangimentos inerentes à intervenção realizada pelo CAFAP concluímos, de acordo com as famílias inquiridas, que a falta de colaboração de uma das partes

envolvidas no processo, resulta num obstáculo. Neste mesmo ponto, a equipa técnica, refere como principal limitação, a falta de capacidade que as famílias apresentam para iniciarem um processo de mudança. As famílias acompanhadas são resistentes, sentindo, por vezes, e sobretudo numa fase inicial, desconfiança da intervenção que lhes é proposta.

Conseguimos apurar, e segundo as famílias inquiridas, que não mudariam nada na intervenção que estão a ser alvo. Já as técnicas, perante a idêntica questão, sentem que tem um número insuficiente de profissionais, devido aos recursos económicos e financeiros disponibilizados, para fazer face à considerável lista de espera existente.

A família, quando saudável, é um lugar privilegiado de aprendizagem e interação, no entanto, quando não existe, por parte da mesma, capacidade para assegurar o mínimo de condições, pode representar efeitos nefastos para o desenvolvimento das crianças e jovens.

Em suma, podemos afirmar que a intervenção da resposta social CAFAP se afigura relevante, uma vez que, a mesma está direcionada para o diagnóstico e para a prevenção de situação de risco, privilegiando ainda, a promoção das competências parentais, bem como, a prática de uma parentalidade positiva. A intervenção do CAFAP é desenvolvida através da avaliação familiar, da situação de risco psicossocial em que a família se encontra.

No futuro, e como forma de melhorar a intervenção junto das famílias, seria importante a implementação de mais CAFAP, distribuídos pelo país.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, D. & MOURÃO, B. *Ajudem-me a Estudar*. Lisboa: LivPsic, 2011.
- CARTA SOCIAL, Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Gabinete de Estratégia e Planeamento, 2022. <https://www.gep.mtsss.gov.pt/carta-social>
- CASIMIRO, C. Representações sociais de violência conjugal. *Análise Social*, v. XXXVII, n.º 163, p. 603-630, 2002. <http://hdl.handle.net/10071/5681>
- COMISSÃO NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS (2018). <http://www.seg-social.pt/crianças-e-jovens-em-situação-de-perigo>.
- UNICEF. Convenção Sobre os Direitos da Criança, 2019. https://www.unicef.pt/media/2766/unicef_convenc-a-o_dos_direitos_da_crianca.pdf
- FERNANDES, S. *Forças familiares nas famílias multidesafiadas: a percepção das famílias e dos técnicos*. Dissertação do Mestrado em Psicologia - Universidade Católica Portuguesa. Educação e Psicologia, Porto, 2015.
- GIDDENS, A. *Sociologia*. Lisboa. Fundação Calouste Gulbenkian, 2007.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (2022). <http://www.ine.pt>.

LEI nº 147/99, de 1 de setembro. Diário da República nº 204/1999, série I-A de 1999-09-01.

LEI nº 166/99, de 14 de setembro. Diário da República nº 215/1999, série I-A de 1999-09-14.

LEI nº 142/2015, de 8 de setembro. Diário da República, 1ª série – Nº 175 – 8 de setembro de 2015.

LEI nº 159/2015, de 10 de agosto. Diário da República, 1ª série – Nº 154 – 10 de agosto de 2015.

LOPES, A. & BARROS, L. *Parentalidade Positiva, Intervenção em Ponto de Encontro Familiar*. Porto: Centro Distrital do Porto, 2017.

LOURENÇO, A. *O Invisível da sociedade – Crianças e Jovens em Risco*. Dissertação de Mestrado em Ciências da Educação, Instituto de Ciências da Educação, Lisboa, 2010.

MELO, A. & ALARCÃO, M. *Manual de Orientação para a Implementação do Modelo de Avaliação e de Intervenção Familiar Integrada*. Coimbra: Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, 2012.

MINUCHIN, S. *Families & family therapy*. Harvard: U. Press, 1974.

NÚNCIO, M. *Políticas da Família e Intervenção Social com famílias*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 2013.

PENHA, M. *Crianças em Risco*. Lisboa: Direção-Geral de Ação Social, 1996.

PORTARIA nº 139/2013 de 2 de abril de 2013. Diário da República, 1º série – Nº 64.

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DAS CPCJ, 2022. <http://www.cnpdpcj.pt>.

RELATÓRIO CASA. Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens. Lisboa: Instituto da Segurança Social, I.P., 2022.

WALL, K. Apontamentos sobre a família na política social portuguesa. *Análise Social*, v. 30, n.º 131-132, p. 431-458, 1995. <https://www.jstor.org/stable/41011096>

YIN, R. *Case Study Research: Design and Methods*. Thousand Oaks: Sage publications, Inc, 2003.